

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

27 anos
de luzes

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. Che Guevara

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição junho/julho de 2020- Filiado a Força Sindical e USP

Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Fechada Convenção Coletiva 2020



Vista aérea de Patos de Minas

Depois de exaustivas rodadas de entendimento o SINDEC finalmente conseguiu fechar a negociação coletiva de trabalho junto ao sindicato da categoria patronal de Patos de Minas para o período 2020/2021. O acordo sindical foi selado no dia 24 de junho. Entre os principais pontos está o reajuste salarial, que após inúmeras negociações fechou em 3,92%, um dos melhores percentuais obtidos dentre as categorias de trabalhadores devido as dificuldades ocasionadas pela pandemia da Covid/19. Com isso, ficou acertado que o menor salário pago à categoria profissional e de ingresso no comércio a partir de 1º de março é de R\$

1.102,94. Aos empregados que exercem a função exclusiva de caixa, receberão adicional no valor de R\$ 71,52 à título de “quebra de caixa”.

Na clausula relativa ao pagamento de horas extras trabalhadas, ficou estipulado um percentual de acréscimo de 80% sobre o salário hora normal, sendo que para empregados comissionistas o cálculo para pagamento terá como base o valor referente às comissões alcançadas no mês trabalhado. Ao comerciário com função de telefonista será aplicado adicional de 20% sobre o salário base à título de desempenho de função relacionada.

As partes concordaram também que ao trabalhador elevado à cargo de gerência terá adicional de 30% sobre a garantia mínima da categoria sem prejuízo de comissões pelas vendas efetuadas por ele. Ficou acordado ainda que o SINDEC mantenha os planos de convênios de assistência médica hospitalares e odontológicos para

Horário especial de natal

A exemplo de negociações anteriores ficou estipulado entre as partes o funcionamento em horário especial no período que antecede o natal, ocasião considerada a melhor época de vendas no comércio. Confira como ficaram estabelecidas as datas de funcionamento:

Data	Abertura	Fechamento
12/12/2020	Sábado	9:00 às 15:00 hs
13/12/2020	Domingo	Fechado
14/12 à 18/12/2020	segunda à sexta-feira	9:00 às 21:00 hs
19/12/2020	Sábado	9:00 às 18:00 hs
20/12/2020	Domingo	14:00 às 20:00 hs
21/12 à 23/12/2020	Segunda à Quarta-feira	9:00 às 21:00 hs
24/12/2020	Quinta-feira	9:00 às 18:00 hs

Confira nessa edição

MP 927 não foi votada e caduca
Câmara aprova Novo Fundeb

Centrais propõem o pagamento adicional do seguro-desemprego

São Gotardo

Também foi efetivada a Convenção Coletiva varejista e atacadista da cidade de São Gotardo. O acordo foi firmado entre o sindicato da categoria patronal e a Sindicato dos Empregados no Comércio de Minas Gerais. Todas as convenções (Patos de Minas e São Gotardo) podem ser conferidas na integra no site da entidade, através no endereço sindec.com.br

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios



**Comerciário
SINDICALIZE-SE**

Confira:

- ▷ Assistência psicoprofissional.
- ▷ Assistência sindical e trabalhistas.
- ▷ Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- ▷ Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- ▷ Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- ▷ Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- ▷ Assistência jurídica trabalhista.
- ▷ Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- ▷ Assistência médica (comerciários e dependentes).
- ▷ Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- ▷ Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- ▷ Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- ▷ Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- ▷ Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- ▷ Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- ▷ Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- ▷ Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- ▷ Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL
- ▷ Convenio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- ▷ Convênio com o laboratório MEDIC IMAGEM
- ▷ Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- ▷ Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- ▷ Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Valores de processos trabalhistas devem ficar maiores após decisão do TST



O trabalhador ou trabalhadora que entrou com ação na Justiça do Trabalho contra o patrão por algum direito não recebido e ganhar a causa, vai receber um valor bem maior no final do processo se os ministros do Superior do Trabalho (TST) confirmarem a decisão de alterar o índice de correção das dívidas trabalhistas.

Confirmada a decisão, a correção dos valores dos processos trabalhistas que

entraram na Justiça a partir de 2015 será feita com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), que fechou em maio o período de 12 meses em 1,88%. Atualmente, o índice utilizado é a Taxa Referencial (TR), cujo valor está próximo de zero. Um trabalhador que entrou com ação judicial há cinco anos pedindo R\$ 50 mil, atualmente direito a apenas R\$ 52.109,95 - os R\$ 50 mil corrigidos pela TR do período, que está perto de zero, mais juros de mora de 1% ao mês. Se o TST mudar o índice de correção, esse mesmo trabalhador receberá R\$ 63.292,49. Isso mesmo, R\$ 11.182,54 a mais apenas porque a correção passará a ser feita com base no IPCA-E, mais juros de 1% ao mês.

A boa notícia é que a maioria dos ministros da Corte já tem decisão formada sobre a inconstitucionalidade da utilização da TR como índice para correção monetária de reclamações trabalhistas. Dos 27 ministros, 17 já votaram pela inconstitucionalidade da TR e 16 votaram pela utilização do IPCA-E, usado para calcular a inflação, como base de reajuste para verbas rescisórias. A utilização pela TR foi instituída pela reforma Trabalhista do golpista Michel Temer (Lei 13.467/17), que destituiu a presidenta Dilma Rousseff e colocou em prática o plano de tirar direitos dos trabalhadores e beneficiar empresários. A lei entrou em vigor em novembro de 2017, um ano após o golpe.

Câmara aprova Novo Fundeb



A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 15/2015, que renova e torna permanente o Novo Fundeb, na Câmara dos Deputados é uma vitória dos movimentos que defendem a educação e uma derrota para o governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL), que tentou, aos 47 minutos do segundo tempo, alterar o texto debatido durante mais de um ano pelo parlamento. Bolsonaro e o ministro da Economia, Paulo Guedes, pretendiam descaracterizar o fundo, desviando recursos

da educação para o financiamento do programa Renda Brasil, que deve substituir o Bolsa família e distribuindo 'vouchers' para famílias usarem em escolas privadas. As propostas do governo foram apresentadas depois que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), pressionado por educadores, estudantes e defensores de uma educação de qualidade nas redes sociais e por meio do site Na Pressão, anunciou que colocaria a PEC na pauta.

O governo perdeu a disputa pelos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o Novo Fundeb nas duas votações. Agora o texto segue para o Senado onde também precisa ser aprovado em duas votações. Pelo texto aprovado, os recursos federais destinados à educação básica serão ampliados de 10% para 23%, de forma escalonada até o ano de 2026, frustrando a intenção do governo de destinar metade dos recursos ao programa assistencial Renda Brasil. O governo também queria adiar a destinação dos recursos até 2022, mas os deputados não concordaram.



Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC

ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

Rede de eletrodomésticos deve indenizar vendedor que não pode mater plano de saúde após demissão



A Via Varejo S.A., rede de comércio varejista responsável por Casas Bahia e Ponto Frio, foi condenada a pagar R\$ 10 mil de indenização a um vendedor de São Gonçalo (RJ) que teve o plano de saúde cancelado, pois a empregadora, ao dispensá-lo, não encaminhou documento para que ele optasse pela manutenção do benefício. Ao rejeitar o recurso da empresa, a Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho entendeu que houve violação aos direitos da personalidade do trabalhador. Conforme o artigo 10 da Resolução Normativa 279/11 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o empregado demitido sem

justa causa tem 30 dias para optar pela manutenção da condição de beneficiário do plano de saúde, cabendo ao empregador formalizar essa opção no ato da comunicação do aviso prévio.

A Via Varejo não enviou nenhum comunicado ao vendedor e, por isso, foi condenada ao pagamento de indenização no valor de R\$ 10 mil. Para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), o ato negligente da empresa afastou do trabalhador a possibilidade de manutenção da sua garantia à saúde. Para o relator do agravo mediante o qual a Via Varejo tentava rediscutir a condenação no TST, ministro José Roberto Pimenta, a constatação de que o cancelamento do plano se deu por culpa da empresa evidencia a violação aos direitos da personalidade do trabalhador, que teve dificultado seu acesso e o de sua família à assistência à saúde. Na avaliação do ministro, diante do quadro descrito pelo TRT, seria impossível negar a ocorrência de “sofrimento interior e angústia” experimentada pelo vendedor diante da alteração das condições do seu plano de saúde.

Centrais propõem o pagamento de duas parcelas adicionais do seguro-desemprego



O aumento do desemprego e da média de tempo que um trabalhador e uma trabalhadora demitidos sem justa causa estão levando para conseguir uma nova colocação neste período de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) foram determinantes para que as centrais sindicais requeressem junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) o pagamento de mais duas parcelas do seguro-desemprego, além das atuais previstas em lei. Na

reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) a bancada dos representantes dos trabalhadores formada pela CUT, CSB, CTB, Força Sindical, e UGT apresentou a proposta para proteger o trabalhador demitido durante a pandemia. Se aprovadas as duas parcelas extras serão pagas somente aos trabalhadores demitidos a partir de 20 de março até o final deste ano, e apenas para os que têm direito de acordo com a legislação trabalhista. Atualmente são pagas de três a cinco parcelas de seguro-desemprego, com valores médios de R\$ 1.270,00, dependendo do valor do salário e do tempo que o trabalhador esteve empregado. O teto do seguro-desemprego é de R\$ 1.813,03.

Desde o início do ano, 3,9 milhões de trabalhadores formais pediram o seguro-desemprego, um aumento de 14,8% em relação ao mesmo período do ano passado. A grande evolução do número de pedidos pode ser mensurada mensalmente. Em janeiro deste ano, 568 mil pessoas requereram o seguro. Três meses depois, em abril, subiu para 748 mil e no mês seguinte (maio) o salto foi para 960 mil. A média do tempo em que um trabalhador procura emprego é de 18 meses, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), e a pandemia pode fazer com que este prazo chegue até dois anos.

Empregada de Chapecó dispensada enquanto acompanhava filho doente será indenizada

Uma empresa de serviços de limpeza de Chapecó (SC) foi condenada a pagar indenização de R\$ 11 mil a uma servente dispensada enquanto acompanhava seu filho de um ano em um hospital de Porto Alegre (RS). A criança estava em estado grave e precisou ser transferida às pressas para a capital gaúcha, onde faleceu meses depois. A decisão é da Terceira Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC). Segundo a empregada, as viagens a obrigavam a se ausentar do trabalho por períodos superiores a 15 dias. Ela relatou que, num desses afastamentos, mesmo possuindo atestado médico, foi dispensada antes de retornar ao trabalho. A empresa admitiu ter conhecimento do problema, mas negou que o desligamento tivesse sido motivado pelas faltas da empregada, dispensada sem justa causa.

O caso foi julgado pela 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, em janeiro deste ano. O juiz Carlos Frederico Fiorino entendeu que as faltas da empregada foram justificadas e considerou que, no momento da dispensa, o contrato de trabalho estava suspenso. Nessa situação, a relação de emprego é temporariamente paralisada: o empregado permanece vinculado à empresa, sem trabalhar, mas também fica sem receber. O magistrado explicou que não poderia conceder o salário e as verbas rescisórias referentes ao período do afastamento, mas acatou o pedido de dano moral feito pela empregada e condenou a empresa a pagar dez salários como indenização. Ele sustentou que, apesar de haver uma lacuna legal para esse tipo de situação, deve prevalecer o direito da criança a receber proteção integral, como estipula o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Deputado propõe lei que pune «carteiradas»

O deputado federal Júlio Delgado (PSB-MG) protocolou projeto de lei que enquadra a famosa “carteirada” na lista de ações classificadas como abuso de autoridade. O texto estabelece como punição para agentes públicos o afastamento do cargo. “Chega do ‘sabe com quem você está falando?’. Nenhum ser humano é superior ao outro. A lei precisa alcançar essas pessoas que acham que estão acima dela”, afirmou o parlamentar autor do projeto.

Delgado afirma que decidiu propor o texto após se indignar com vídeo do casal humilhando um fiscal no Rio de Janeiro (RJ) e com as gravações do desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo Eduardo Almeida Prado Rocha Siqueira, que chamou um agente da Guarda Civil de Santos de “analfabeto” e rasgou a multa após se recusar a usar máscara de proteção. “É preciso fazer alguma coisa para essas pessoas caírem na real”, completou o parlamentar.

Patrão cortou jornada e salário, mas pede para trabalhar mais; o que fazer

Por causa do novo coronavírus, o governo editou uma medida provisória que permite que empresas reduzam salário e jornada ou que suspendam temporariamente o contrato de trabalho. O que fazer se o patrão pedir para trabalhar além do combinado ou chamar enquanto está com contrato suspenso? Isso é permitido?

Segundo a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, caso haja suspensão do contrato de trabalho, não pode haver prestação de serviço pelo empregado ao patrão, nem mesmo com trabalho a distância. Na redução da jornada, existe a possibilidade de aumentar a carga horária com pagamento de hora extra. Porém, segundo a secretaria, a exigência do cumprimento da jornada integral, caso comprovada, é considerada irregular. No caso da redução da jornada, as horas extras são limitadas a duas horas diárias. Se a empresa tiver banco de horas, o tempo extra pode entrar no banco. Caso contrário, será necessário fazer o pagamento dessas horas a mais. O funcionário que for convocado para trabalhar mesmo com o contrato suspenso ou que tem carga de trabalho reduzida, mas está fazendo a jornada normal, deve fazer denúncia ao sindicato da categoria.

Durante a redução da jornada e a suspensão do contrato, o governo federal paga um auxílio ao trabalhador, chamado BEm (Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda). Por isso, o descumprimento da jornada reduzida ou do contrato suspenso pode ser considerado fraude ao benefício, segundo a Medida Provisória 936.

MEC revoga portaria de Weintraub que acabava com o incentivo a cotas

O Ministério da Educação revogou a portaria assinada pelo ex-ministro Abraham Weintraub que acabava com normas que estimulavam cotas voltadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência em cursos de pós-graduação no país. O ato foi publicado no Diário Oficial da União. A medida tomada por Weintraub recebeu críticas do Congresso e foi alvo de despacho do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, que deu prazo de 48 horas para a Advocacia Geral da União se manifestar sobre a ação nesta segunda-feira (22).

As normas que incentivavam o debate sobre a criação de ações afirmativas de inclusão nos programas de pós-graduação foram criadas em 2016, quando o então ministro da Educação, Aloizio Mercadante, assinou uma portaria que determinava a formação de comissões nas universidades para discutir essas ações. Esta portaria foi revogada por Weintraub no que foi considerado seu último ato como chefe da pasta. Na segunda-feira (22), o ministro do STF, Gilmar Mendes, abriu prazo para o governo justificar a revogação, questionada no Supremo por três partidos da oposição: Rede Sustentabilidade, PDT e PSB.

Sob intensas faíscas, MP 927 não foi votada e caduca

Defendida pelo empresariado e bombardeada por setores sociais e especialistas do campo do direito do trabalho, a Medida Provisória 927, editada pelo presidente Jair Bolsonaro em março, gerou intensos desentendimentos também entre parlamentares e por isso terminou seu percurso com vencimento e sem acordo para votação e perdeu a vigência.

A proposta tratava de medidas trabalhistas durante o estado de calamidade pública no país e permitia teletrabalho, antecipação de férias individuais e feriadões, concessão de férias coletivas, suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, e formação de banco de horas para compensação em até 18 meses. O texto original de Bolsonaro também estipulava o adiamento do recolhimento do FGTS de trabalhadores referente aos meses de março a maio deste ano, que poderiam ser pagos de forma parcelada em até seis parcelas a partir deste mês de julho.

A argumentação do governo é de que a MP seria necessária para garantir os empregos durante a pandemia, em que o país vive uma maior desaceleração econômica, mas o discurso não convenceu. As dissidências em torno do texto alcançaram diferentes legendas. Além de opositores do PT e da Rede, senadores de siglas como PR, PSL, PP, DEM, MDB, Pros e Podemos pediram a retirada do texto de pauta, graças à pressão exercida pela principais centrais sindicais do país. A proposta trazia ainda a prevalência de acordos individuais sobre decisões coletivas, parcelamento do salário-educação, entre outros pontos, sendo alguns deles incluídos durante a tramitação na Câmara dos Deputados. As controvérsias fizeram com que a proposta recebesse um total de 1.085 emendas.

Câmara aprova projeto que suspende pagamentos do Minha Casa, Minha Vida

Deputados aprovaram projeto que permite suspender o pagamento de parcelas do programa Minha Casa, Minha Vida por 180 dias em função da pandemia da COVID-19. O texto aprovado foi o substitutivo do deputado Gutemberg Reis (MDB-RJ), que seguirá agora para a análise dos senadores. A medida vale para os beneficiários da faixa 1, aqueles com renda familiar mensal até R\$ 1,8 mil, e que usaram no financiamento recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

As parcelas "pausadas" deverão ser quitadas depois do prazo do financiamento original. Pelo projeto, contudo, o total de parcelas do programa que serão adiadas, a ser suportado pelo Tesouro Nacional, será limitado a R\$ 215,4 milhões. A proposta também adia para dezembro de 2020 o vencimento da parcela anual de beneficiários com operações enquadradas no Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Reforma tributária: governo vai propor salário mínimo por hora trabalhada

Dentro do que chama de economia social e de mercado, o governo Bolsonaro propôs ao Congresso, no pacote que reunirá a reforma tributária e incentivos ao emprego, a contratação de trabalhadores por hora trabalhada, em substituição ao salário mínimo tradicional. É o que diz Guilherme Afif Domingos, assessor especial do ministro da Economia, Paulo Guedes, em entrevista. Segundo ele, o público alvo serão **aposentados e idosos** que não querem mais cumprir a jornada tradicional de oito horas, mas precisam de uma outra fonte de renda. Afif ressalta que o governo precisa flexibilizar as regras de contratação no país, que vê o **desemprego** em disparada, acima de 13%.

Para que a proposta não seja rejeitada pelo Congresso, porém, o governo garantirá que todos os trabalhadores contratados por hora tenham direito, proporcionalmente, a benefícios como 13º salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e férias. Na primeira versão do projeto, esses benefícios não estavam contemplados. O assessor especial de Paulo Guedes diz que o salário mínimo por hora trabalhada virá dentro do contexto da reforma tributária.

Tratamento dentário

O SINDEC disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Dr^a Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças

Agendamentos
(34) 3821 5500

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Volta da CPMF e desoneração da folha vão penalizar programas sociais, avalia Dieese

O ministro da Economia, o banqueiro Paulo Guedes, insiste em recriar a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Mas para disfarçar, já que a cobrança do tributo não tem ainda apoio do Congresso Nacional, e precisa passar por negociações com a bancada do Centrão para ser aprovada, Guedes diz que não é bem assim e que o tributo será cobrado apenas sobre as vendas por meio eletrônico. Em entrevistas recentes o ministro afirmou que o imposto seria de 0,02%, e em troca as empresas poderiam desonerar a folha de pagamentos em torno de 20%. A desculpa é a de sempre. A retirada de direitos e o fim, ou a diminuição, dos valores pagos pelas empresas sobre Previdência e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), entre outros tributos, levaria os empresários a contratar mais, sem levar em consideração de que há contratação quando há demanda e sem dinheiro não há consumo.

Segundo o diretor- técnico do Dieese, Fausto Augusto Júnior, na cabeça de Guedes todo o problema do crescimento econômico está vinculado ao sistema de trabalho. "Quando se junta um novo imposto sobre compras em troca da desoneração fica ainda mais complicado para o trabalhador porque os encargos da folha de pagamentos financiam um conjunto importante de políticas públicas como a casa própria com o FGTS, a Previdência e a política de qualificação profissional aos cuidados do sistema S {SESC, SENAC, SENAI}, entre outras", lembra Fausto. O diretor- técnico do Dieese defende que os impostos deveriam ser cobrados sobre o lucro das empresas. De acordo com ele, a tecnologia vem tirando empregos em montadoras, na indústria química, nos bancos e outros setores, e com isso vêm caindo as contribuições previdenciárias e ao FGTS, mas em contrapartida, o lucro delas aumentou e muito - somente os bancos, mesmo com a pandemia, tiveram lucros de R\$ 16,8 bilhões no primeiro trimestre deste ano. Por isso, o sistema tributário é injusto, cobra mais dos pobres e menos dos ricos, que são os que têm melhores condições financeiras de devolver algo ao país, seja ajudando a financiar o caixa da Previdência, seja nos fundos que promovem inclusão social.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins-Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria